



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 083/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2017

OBJETO: Registro de preço para contratação de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte - (EPP) e equiparada, para aquisição de materiais de corte e costura, conforme quantitativos e especificações do anexo V deste Instrumento Convocatório.

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL:

Dia: 13/06/2017 às 09h (nove horas).

Não havendo expediente nas datas supracitadas, o credenciamento e a abertura da sessão ficarão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.

LOCAL: Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, Divino, CEP: 36.820-000, Setor de Licitações.

CONSULTAS AO EDITAL: no Setor de Licitações, a Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, Divino, CEP: 36.820-000.

ESCLARECIMENTOS: tel.: (32) 3743-2362 ou no Setor de Licitações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

PREÂMBULO

O Município de Divino, com sede administrativa no endereço a Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, Divino, CEP: 36.820-000, inscrito no CNPJ sob o nº 18.114.272/0001-88, isento de inscrição estadual, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 083/2017, na modalidade Pregão Presencial nº 044/2017, tipo menor preço, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17/7/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e demais condições fixadas neste edital.

Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira do Município de Divino, a Sr.^a LUZIANE PILER GONÇALVES e Equipe de Apoio.

I - OBJETO

Registro de preço para contratação de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte - (EPP) e equiparada, para aquisição de materiais de corte e costura, conforme quantitativos e especificações do anexo V deste Instrumento Convocatório.

II - ÁREAS SOLICITANTES

Secretaria Municipal de Assistência Social.

III - CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

1 - Cópia deste Edital estará disponível no endereço mencionado no preâmbulo, no Setor de Licitações, no endereço: Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, Divino MG, CEP: 36.820-000, no horário de 08 às 15 horas.

2 - A impugnação aos termos deste edital perante a Comissão de Licitações quanto a possíveis falhas ou irregularidades, poderá ser feita por qualquer cidadão até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a entrega das propostas.

3 - Se feita por licitante, a impugnação poderá ser protocolizada até 2 (dois) dias antes da data de entrega das propostas.

4- As impugnações deverão ser formalizadas por escrito e endereçadas ao Presidente da Comissão de Licitação no endereço: Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, Divino, CEP: 36.820-000, Setor de Licitações.

5 - O Município não se responsabilizará por impugnações endereçadas via postal, e-mail ou por outras formas, entregues em locais diversos do mencionado no item acima, e que, por isso, não sejam protocolizadas no prazo legal.

6- A decisão da Comissão Permanente de Licitação será enviada ao impugnante via fac-símile ou e-mail ou qualquer outro meio idôneo.

IV - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

1 - A Documentação de Habilitação e a Proposta Comercial deverão ser apresentadas, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE DIVINO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017

“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE DIVINO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017

“PROPOSTA COMERCIAL”

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

V - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1 - A participação nesta licitação é restrita às microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) e equiparadas (sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados) do ramo pertinente ao objeto licitado, que cumpram plenamente os requisitos de habilitação, a teor do art. 4º, VII da Lei Federal nº 10.520/02, sob pena de responsabilização nos termos da lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

1.1 - Participação da sessão do Pregão Presencial os representantes dos licitantes efetivamente credenciados.

2 - Não poderá participar da presente licitação pessoa jurídica:

2.1 -suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com o Município;

2.2 - declarada inidônea para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública;

2.3 - impedida de licitar e contratar com o Município;

2.4 - em consórcio;

2.5 - com falência decretada;

2.6 - cujo objeto social não seja compatível com o objeto desta licitação.

3 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

VI - CREDENCIAMENTO

1 - Os representantes dos licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto à Pregoeira, devidamente munidos de: carteira de identidade ou documento legal equivalente, documento que o credencie a participar deste certame - procuração por instrumento público ou particular, através da qual lhe sejam atribuídos poderes para apresentar proposta,



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante.

2 - O sócio, proprietário ou dirigente da empresa licitante deverá apresentar carteira de identidade ou documento legal equivalente e o respectivo Estatuto ou Contrato Social atualizado, conforme o caso.

3 - O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo do Anexo II e, se não o fizer, deverá conter todos os dados informativos necessários ao credenciamento.

4 - O representante, nomeado pelo licitante para participar dos lances verbais, deverá apresentar, além do documento de credenciamento, o respectivo Estatuto ou Contrato Social atualizado, ou documento equivalente, conforme o caso.

5 - O licitante ou seu representante deverá apresentar declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, a teor do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, conforme modelo estabelecido no Anexo IV, documento este, que deverá ser apresentado junto com o documento de Credenciamento (Anexo II), quando for o caso, ou seja, não deverá ser colocado dentro do envelope de "Documentação de Habilitação".

6 - Caso o licitante encaminhe a Proposta Comercial e a Documentação para Habilitação via postagem, será considerado que o licitante cumpre plenamente os requisitos mencionados no Anexo IV.

7 - O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, e que não estiver sujeito a quaisquer dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

impedimentos do § 4º deste artigo, deverá comprovar sua condição de ME ou EPP, por meio de declaração, conforme modelo do Anexo VI.

7.1 - O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

8 - O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto a Pregoeira implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

9 - Somente o licitante que estiver devidamente credenciado poderá participar da fase de lances verbais.

10 – A critério da Administração e antes de iniciada a sessão de julgamento das propostas comerciais e respectiva fase de habilitação,(Título IX, Item 1 deste Edital), poderá ser oportunizado aos licitantes o saneamento de eventuais omissões relativas ao credenciamento, em especial a juntada de documentos, desde que não traga prejuízos ao prosseguimento do presente processo.

VII - PROPOSTA COMERCIAL

1 - A proposta comercial poderá ser apresentada conforme modelo do Anexo I, ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, com identificação, da pessoa jurídica proponente, número registrado no CNPJ, endereço, números de telefone e fac-símile, e-mail e assinatura do seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado sem emendas, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

licitantes, prejuízo à administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, constando descrição completa do objeto conforme especificações constantes do Anexo V.

2 - Todas as condições previstas no Termo de Referência, Anexo V, deverão ser observadas com vistas à elaboração da proposta comercial.

3 - A Proposta Comercial terá validade por, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.1 - Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na Proposta Comercial, o mesmo será considerado válido pelo período de 60 (sessenta) dias contado da data de apresentação da proposta comercial.

4 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital.

5 - Havendo divergência entre o preço unitário e preço total, considera-se o preço unitário.

6 - Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua proposta comercial.

7 - O preço deverá ser cotado considerando-se que a entrega do objeto licitado deverá ser feita na sede da Secretaria requisitante do Município de Divino ou outro local indicado pela Administração, no endereço indicado na Ordem de Fornecimento, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.

VIII - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

1 - O licitante que ofertar o menor preço deverá apresentar a seguinte documentação em original ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente ou pela Pregoeira ou por funcionário por ele indicado ou publicação em órgão de imprensa oficial:

1.1 - Registro Comercial (caso de empresa individual);

1.2 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e sua última alteração, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

1.3 - Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

1.4 - Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

1.5 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

1.6 - Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante do Anexo III;

1.7 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de Certidão relativa aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais prevista nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do artigo 11 da Lei 8212/91,



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

fornecida pela Secretaria da Receita Federal / Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

1.8 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

1.9 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

1.10 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

1.11 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

2 - Os documentos relacionados no item 1 deste Título poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral - CRC, do Município de Divino, em vigor na data da realização do Pregão, desde que expressamente indicados no referido cadastro.

2.1 - a apresentação do CRC não dispensa a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrado, ou instrumento público ou particular de procuração, ou Carta de Credenciamento, com vistas à conferência da assinatura do representante legal aposta nos documentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

2.2 - No caso de não constar no CRC do Município de Divino quaisquer documentos exigidos no item 1 deste Título, o licitante deverá complementar a documentação exigida.

2.3 - Se os documentos relacionados no item 1 deste Título, indicados no CRC do Município de Divino, estiverem com os prazos vencidos, deverão ser apresentados novos documentos, em vigor.

3 - O Pregoeira poderá efetuar consulta à pasta de cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Divino, para fins de aferição de dados omissos no Certificado Registro Cadastral – CRC, e ainda ao site dos órgãos responsáveis pela emissão das certidões relacionadas nos itens acima mencionados, para confirmação e autenticidade das certidões emitidas.

4 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

4.1 - se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

4.2 - se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

4.3 - se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial;

4.4 - serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

5 - A Microempresa - ME e a Empresa de Pequeno Porte - EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

5.1 - Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para regularização da documentação.

5.2 - A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido a Pregoeira.

5.3 - Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 5 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

5.4 - A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado a Pregoeira convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou submeter o processo à Autoridade Competente para revogação.

6 - Os documentos exigidos neste edital deverão ser apresentados com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

6.1 - As certidões que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datadas dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

7 - Os documentos mencionados neste Título não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de discos magnéticos.

8 - A apresentação dos documentos em desacordo com o previsto neste Título ou a sua ausência inabilitará o licitante.

9 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo os originais substituídos por cópias reprográficas autenticadas.

IX- PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

1 - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, no horário determinado, o Pregoeiro(a) declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitarão novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação.

2 - Classificação das Propostas Comerciais:

2.1 - Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando-se o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

2.1.1 - Na hipótese de ser necessária a realização de diligências para comprovação da exequibilidade dos preços, a sessão poderá ser suspensa, sendo agendada nova data e horário para sua continuidade.

2.2 – A Pregoeira classificará a proposta de menor preço por item e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

proposta de menor preço, para que seus autores devidamente credenciados participem dos lances verbais.

2.3 - Se não houver no mínimo 3 (três) propostas comerciais nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas subsequentes, até que se alcance o número máximo de 3 (três) propostas, para que seus autores credenciados participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

2.4 - Aos licitantes classificados e devidamente credenciados, para participação na etapa de lances, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço aos demais e em ordem decrescente de valor.

2.5 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio, para definir a ordem de apresentação dos lances.

2.6 - Apenas serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance registrado pela Pregoeira.

2.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro(a), implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

3 - Lances Verbais:

3.1 - Aos licitantes classificados e devidamente credenciados, para participação na etapa de lances, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço aos demais e em ordem decrescente de valor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

3.2 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio, para definir a ordem de apresentação dos lances.

3.3 - Apenas serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance registrado pela Pregoeira.

3.4 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

4 - Julgamento:

4.1 - O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

4.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, decidindo motivadamente a respeito.

4.2.1 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

4.2.2 - Em havendo apenas uma oferta e desde que esta atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

4.3 - Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

licitante, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual tenha apresentado proposta.

4.4 - Sendo aceitável a oferta de menor preço unitário, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

4.5 - Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, a Pregoeira poderá negociar com o proponente para que seja obtido melhor preço.

4.6 - Ocorrendo empate entre duas ou mais propostas, e, após obedecido o disposto no § 2º do Art. 3º da Lei Federal 8.666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, para o qual todos os licitantes serão convocados.

5 - Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

6 - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição, a Pregoeira devolverá aos licitantes, exceto aos vencedores, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

7 - A Pregoeira poderá, no julgamento das propostas desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.

X - RECURSOS E CONTRARRAZÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

1 - Após a declaração do vencedor, durante a Sessão do Pregão, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, no Setor de Licitações.

2 - Se as razões do recurso forem apresentadas na Sessão do Pregão, estas serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões no mesmo prazo, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

4 - Os recursos e respectivas contrarrazões deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:

4.1 - ser dirigido ao Prefeito Municipal, aos cuidados da Pregoeira, no prazo de 3 (três) dias úteis, conforme estabelecido no item 1 deste Título;

4.2 - ser dirigido ao Prefeito Municipal, nos casos de anulação ou revogação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

4.3 - ser apresentado em uma via original, contendo razão social, CNPJ e endereço da empresa, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado;

4.4 - ser protocolizado no Setor de Licitações da sede administrativa do Município, Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, Divino, CEP: 36.820-000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

5 - O Município não se responsabilizará por memoriais de recursos e contrarrazões endereçados via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos da Sala de Licitações e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

6 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7 - O recurso será apreciado pela Pregoeira, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado à autoridade superior, que decidirá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

8 - A decisão acerca de recurso interposto será divulgada por meio de publicação no hall de entrada no endereço mencionado no preâmbulo e/ou publicação no órgão de publicação dos atos oficiais do Município ou intimação direta ao recorrente.

XI - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1 - Inexistindo manifestação recursal, a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade competente homologar o procedimento licitatório.

2 - Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

XII - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

O licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame, apresentardocumentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública do Município e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores do Município, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

XIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

1 - Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Modelo de Proposta Comercial;

Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;

Anexo III–Modelo de Declaração de Empregador Pessoa Jurídica;

Anexo IV–Modelo de Declaração em cumprimento ao art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17/02/2002;

Anexo V – Termo de Referência;

Anexo VI -Modelo de Declaração de Condição de ME ou EPP;

Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preços.

2 - Homologado o processo, a Prefeitura convocará o adjudicatário para, no prazo de 05 (cinco) dias, assinar a ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito de contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

2.1 - Na hipótese do adjudicatário não comparecer para assinar a ata, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, aplicar-se-ão as sanções cabíveis. A Pregoeira examinará as propostas subsequentes e a



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço.

3 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

4 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificados e envelopes "Documentação de Habilitação" de licitantes cujas propostas tenham sido desclassificadas.

5 - Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, a Pregoeira poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

6 - Toda a documentação apresentada neste Edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

7 - A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, inclusive no tocante a assinaturas dos representantes legais que estiverem presentes na sessão de julgamento e habilitação, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

instrução do processo, conforme disposto no art. 43, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

7.1 - Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pela Pregoeira ou Equipe de Apoio ou outro servidor devidamente designado.

7.2 - O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou inabilitação do licitante.

8- A participação do licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste Edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

9 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fatos supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado.

10 - Para atender a seus interesses, o Município poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

11 - O Município poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

12 - Havendo alteração superveniente referente à estrutura da sociedade empresária no prisma do quadro societário ou objeto social, obriga-se o licitante a comunicar o fato à Administração para fins de verificação do contínuo atendimento às condições exigidas na fase de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

13 - Para fins de comprovação no tocante ao enquadramento como microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP) no presente processo licitatório, serão aceitos como meio hábil a apresentação de um dos seguintes documentos:

13.1 - Certidão expedida pela Junta Comercial declarando a condição, conforme o caso, de ME ou EPP ou documento equivalente; ou

13.2 - Declaração na forma do anexo VI deste instrumento convocatório.

14 - Em se tratando de sociedade cooperativa equiparada à ME ou EPP a comprovação se dará por meio de apresentação de documento hábil de forma a demonstrar a aferição, no ano-calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados.

15 - Fica eleito o foro da Comarca de Divino, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes desta licitação, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Divino/MG, 29 de maio de 2017.

LUZIANE PILER GONÇALVES

Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 083/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2017

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

OBJETO: Registro de preço para contratação de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte - (EPP) e equiparada, para aquisição de materiais de corte e costura, conforme quantitativos e especificações do anexo V deste Instrumento Convocatório.

Razão Social do Licitante:

CNPJ:

Endereço:

Telefone/Fax:

E-mail:

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unit.	Valor total
1.	Fios de Ouerlock Branco	20	un.			
2.	Fios de Ouerlock Preto	10	un.			
3.	Fios de Ouerlock Vermelho	10	un.			
4.	Fios de Ouerlock Amarelo Ouro	10	un.			
5.	Fios de Ouerlock Amarelo claro	10	un.			
6.	Fios de Ouerlock Verde Folha	10	un.			
7.	Fios de Ouerlock Azul Claro	10	un.			
8.	Fios de Ouerlock Azul Celeste	10	un.			
9.	Fios de Ouerlock Rosa Pink	10	un.			
10.	Linha de Ouerlock Branco	10	un.			
11.	Linha de Ouerlock Preto	10	un.			
12.	Linha de Ouerlock Vermelho	10	un.			
13.	Linha de Ouerlock Amarelo Ouro	10	un.			
14.	Linha de Ouerlock Amarelo Claro	10	un.			
15.	Linha de Ouerlock Verde Folha	10	un.			
16.	Linha de Ouerlock Azul Claro	10	un.			
17.	Linha de Ouerlock Azul Marinho	10	un.			
18.	Linha de Ouerlock Rosa Pink	10	un.			
19.	Tesouras Tramontina Pequena	10	un.			
20.	Tesouras Tramontina Grande 25cm de comp.	40	un.			
21.	Folha de papel pardo 80gr; 66x96cm	2000	un.			
22.	Caixas de lápis grafite preto nº2 HB; cx com	5	cx			



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

	144 unidades					
23.	Caneta esferográfica ponta fina azul	2	cx			
24.	Borracha branca escolar 20 Caixa com 20 unidades	2	Cx			
25.	Réguas de 60 cm Plástico; transparente	40	un.			
26.	Réguas de 100 cm Aço, inox	40	un.			
27.	Linhas Branca "retroz"	140	un.			
28.	Linhas Preta "retroz"	40	un.			
29.	Linhas Vermelha "retroz"	40	un.			
30.	Linhas Azul "retroz"	40	un.			
31.	Rolos de Renda de 100 metros Branco 10 cm	10	RI			
32.	Rolos de Renda de 100 metros Bege 10 cm	10	RI			
33.	Rolos de Renda de 100 metros Verde limão 10 cm	10	RI			
34.	Rolos de Renda de 100 metros Preto 10 cm	10	RI			
35.	Rolos de Renda de 100 metros Vermelho 10 cm	10	RI			
36.	Rolos de Renda de 100 metros Laranja 10 cm	10	RI			
37.	Rolos de Renda de 100 metros Amarelo 10 cm	10	RI			
38.	Rolos de Renda de 100 metros Rosa Pink 10 cm	10	RI			
39.	Malha amarelo limão fluorescente	12	Kg			
40.	Malha branca	20	Kg			
41.	Pano de lantejoulas ou paete Azul	10	Mt			
42.	Pano de lantejoulas ou paete Dourado	10	Mt			
43.	Pano de lantejoulas ou paete Prata	10	Mt			
44.	Pano de lantejoulas ou paete Verde	10	Mt			
45.	Pano de lantejoulas ou paete Vermelho	10	Mt			
46.	Malha Preta	10	Kg			
47.	Malha Prata	10	Kg			
48.	Malha Vermelho	10	Kg			
49.	Malha Azul Piscina	10	Kg			
50.	Chapéu de malandro branco	50	un			
51.	Cetim preto	20	Mt			
52.	Chitão	30	Mt			



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

53.	Rolos de elástico 3 cm de largura (100 metros)	4	RI			
54.	Fechecler Branco 10 cm	40	un			
55.	Fechecler Preto 10 cm	40	un			
56.	Fechecler Vermelho 10 cm	40	un			
57.	Fechecler Branco 15 cm	40	un			
58.	Fechecler Preto 15 cm	40	un			
59.	Fechecler Vermelho 15 cm	40	un			
60.	Gliter Dourado	1	Kg			
61.	Gliter Azul	1	Kg			
62.	Gliter Prata	1	Kg			
63.	Gliter Preto	1	Kg			
64.	Organza Cristal Branco	30	Mt			
65.	Organza Cristal Preto	30	Mt			
66.	Organza Cristal Vermelho	30	Mt			
67.	Organza Cristal Azul Celeste	30	Mt			
68.	Organza Cristal Verde Limão	30	Mt			
69.	Organza Cristal Amarelo	30	Mt			
70.	Organza Cristal Pink	30	Mt			
71.	Agulhas de máquina reta cabo grosso	100	un			
72.	Agulhas de overlock	100	un			
73.	Agulhas ponta de ouro	400	un			
74.	canelinhas de plástico	100	un			
75.	Caixas de Alfinete	40	Cx			
76.	Caixas de giz de costura	50	Cx			
77.	Folhas de papel de seda amarelo	100	un			
78.	Folhas de E.V.A. com gliter Dourado	20	un			
79.	Folhas de E.V.A. com gliter Rosa Pink	20	un			
80.	Folhas de E.V.A. com gliter Prata	20	un			
81.	Folhas de E.V.A. com gliter Verde	20	un			
82.	Folhas de E.V.A. com gliter Rosa Claro	20	un			
83.	meias calça 3 a 12 anos Branca	120	un			
84.	Visconlycra Rosa Claro	30	Kg			
85.	Lycra Rosa Claro	50	Kg			
86.	Lycra Branco	20	Kg			
87.	Lycra Preto	20	Kg			
88.	Lycra Rosa Pink	10	Kg			
89.	Visconlycra Branco	20	Kg			
90.	chitão de bola	60	Mt			
91.	Malha PV Branco	20	Kg			
92.	Malha PV Preto	20	Kg			



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

93.	Malha PV Vermelho	20	Kg			
94.	Malha PV Amarelo	20	Kg			
95.	Malha PV Azul Céu	20	Kg			
96.	Chapéu de malandro branco	60	un			
97.	Chapéu de palha para homem	80	un			
98.	Folhas de EVA Preto com bolinha branca					
99.	Folhas de EVA Branco com bolinha preta	20	un			
100.	Folhas de EVA Rosa com bolinha branca	20	un			
101.	Folhas de EVA Branco com bolinha rosa	20	un			
102.	Folhas de EVA Branco com bolinha amarela	20	un			
103.	Folhas de EVA Amarela com bolinha branca	20	un			
104.	Folhas de EVA Vermelho com bolinha branca	20	un			
105.	Folhas de EVA Branco com bolinha vermelha	20	un			
106.	Folhas de EVA listradas Branco com preto	20	un			
107.	Folhas de EVA listradas Preto com branco	20	un			
108.	Folhas de EVA listradas Vermelho com branco	20	un			
109.	Folhas de EVA listradas Branco com vermelho	20	un			
110.	Folhas de EVA listradas Amarelo com branco	20	un			
111.	Folhas de EVA listradas Branco com amarelo	20	un			
112.	Folhas de EVA listradas Rosa com branco	20	un			
113.	Folhas de EVA listradas Branco com rosa	20	un			
114.	Pano de fazer pano de prato	400	Mt			
115.	Oxford Branco	50	Mt			
116.	Oxford Preto	20	Mt			
117.	Oxford Vermelho	20	Mt			
118.	Popeline Branco	60	Mt			
119.	Popeline Preto	30	Mt			
120.	Popeline Vermelho	30	Mt			
121.	Popeline Azul	30	Mt			
122.	Popeline Estampado	30	Mt			
123.	Popeline Listrado	30	Mt			
124.	Chitão com fundo amarelo	180	Mt			
125.	Cetim	180	Mt			



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

126.	Oxford	60	Mt			
127.	Brim preto	60	Mt			
128.	Caqui	30	Mt			
129.	Linhas Amarela "retroz"	40	un			
130.	Linhas Rosa Claro "retroz"	40	un			
131.	Linhas Rosa Pink "retroz"	40	un			
132.	Linhas Verde "retroz"	40	un			
133.	Linhas Marrom "retroz"	40	un			
134.	Fios de Ouverlock Branco Grande 500gr	20	un			
135.	Fios de Ouverlock Preto Grande 500gr	10	un			
136.	Fios de Ouverlock Vermelho Grande 500gr	10	un			
137.	Fios de Ouverlock Amarelo Grande 500gr	10	un			
138.	Fios de Ouverlock Azul Grande 500gr	10	un			
139.	Fios de Ouverlock Verde Grande 500gr	10	un			
140.	Rolos de Renda Laranja 10 cm	10	RI			
141.	Rolos de Renda Vermelha 10 cm	10	RI			
142.	Rolos de Renda Branca 5 cm	10	RI			
143.	Rolos de Renda Branca 2cm ou 3 cm	10	RI			
144.	Desmanchador de Costura	40	un			
145.	Peças de colocar elástico	40	un			
146.	Tesouras de picotar	10	un			
147.	Dúzias de botão colorido (Grandes)	100	Dz			
148.	Dúzias de botão de camisa Preto	100	Dz			
149.	Metros de velco Branco	100	Mt			
150.	Metros de velco Preto	20	Mt			
151.	Metros de velco Amarelo	5	Mt			
152.	Metros de velco Vermelho	5	Mt			
153.	Rolos de 100 Metros de elástico de 2 cm de largura	10	un			
154.	Rolos de 100 Metros de elástico de 3 cm de largura	10	RI			
155.	Rolos de 100 Metros de elástico de 4 cm de largura	10	RI			
156.	Rolos de 100 Metros de elástico de 5 cm de largura	10	RI			
157.	Rolos de 100 Metros de elástico de 10 cm de largura	10	RI			
158.	Colas Brancas de 1 Kg	10	un			



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

159.	Folhas de papel cartão Branco	20	un			
160.	TNT Amarelo	300	Mt			
161.	TNT Alaranjado	100	Mt			
162.	TNT Branco	300	Mt			
163.	TNT Verde	100	Mt			
164.	TNT Azul	100	Mt			
165.	TNT Vermelho	100	Mt			
166.	TNT Marrom	20	Mt			
167.	TNT Cinza	20	Mt			
168.	TNT Rosa Claro	50	Mt			
169.	TNT Rosa Pink	100	Mt			
170.	Folhas de E.V.A. Branco	50	un			
171.	Folhas de E.V.A. Amarelo	50	un			
172.	Folhas de E.V.A. Azul	50	un			
173.	Folhas de E.V.A. Verde	50	un			
174.	Folhas de E.V.A. Rosa Pink	50	un			
175.	Folhas de E.V.A. Rosa Claro	50	un			
176.	Folhas de E.V.A. Verde Limão	50	un			
177.	Folhas de E.V.A. Verde Escuro	50	un			
178.	Folhas de E.V.A. Preto	50	un			
179.	Folhas de E.V.A. Roxo	50	un			
180.	Folhas de E.V.A. Lilás	50	un			
181.	Folhas de E.V.A. Laranja	50	un			
182.	Folhas de E.V.A. Vermelho	50	un			
183.	Folhas de E.V.A. Bege	50	un			
184.	Folhas de E.V.A. de Bolinha branca com preto	10	un			

Local e data.

Validade da Proposta: no mínimo 60 (sessenta) dias.

Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 083/2017 PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2017

ANEXO II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do Documento de Identidade n.º _____, inscrito no CPF sob o nº _____, como representante da licitante _____, inscrita no CNPJ _____, para participar da licitação acima referenciada, instaurada pelo Município, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como formular proposta comercial, assinar documentos, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

Local, ____ de _____ de 201__.

Assinatura: _____
Nome legível: _____
Qualificação: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 083/2017 PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2017

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, em cumprimento ao disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

(☐) **Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(**Observação:** em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local, ____ de _____ de 201__.

Assinatura: _____

Nome legível: _____

Qualificação: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 083/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2017

ANEXO IV -DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal ou credenciado, Sr(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA cumprir plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital de Licitação acima referenciado, a teor do art. 4º, VII da Lei Federal nº 10.520/02, sob pena de responsabilização nos termos da lei.

Local, ____ de _____ de 201__.

Assinatura: _____
Nome legível: _____
Qualificação: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 083/2017 PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2017

ANEXO V - TERMO DE REFERÊNCIA

1.OBJETO: Registro de preço para contratação de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte - (EPP) e equiparada, para aquisição de materiais de corte e costura, conforme quantitativos e especificações do anexo V deste Instrumento Convocatório, conforme segue:

Item	Descrição	Quant.	Unid.
1.	Fios de Ouerlock Branco	20	un.
2.	Fios de Ouerlock Preto	10	un.
3.	Fios de Ouerlock Vermelho	10	un.
4.	Fios de Ouerlock Amarelo Ouro	10	un.
5.	Fios de Ouerlock Amarelo claro	10	un.
6.	Fios de Ouerlock Verde Folha	10	un.
7.	Fios de Ouerlock Azul Claro	10	un.
8.	Fios de Ouerlock Azul Celeste	10	un.
9.	Fios de Ouerlock Rosa Pink	10	un.
10.	Linha de Ouerlock Branco	10	un.
11.	Linha de Ouerlock Preto	10	un.
12.	Linha de Ouerlock Vermelho	10	un.
13.	Linha de Ouerlock Amarelo Ouro	10	un.
14.	Linha de Ouerlock Amarelo Claro	10	un.
15.	Linha de Ouerlock Verde Folha	10	un.
16.	Linha de Ouerlock Azul Claro	10	un.
17.	Linha de Ouerlock Azul Marinho	10	un.
18.	Linha de Ouerlock Rosa Pink	10	un.
19.	Tesouras Tramontina Pequena	10	un.
20.	Tesouras Tramontina Grande 25cm de comp.	40	un.
21.	Folha de papel pardo 80gr; 66x96cm	2000	un.
22.	Caixas de lápis grafite preto nº2 HB; cx com 144 unidades	5	cx
23.	Caneta esferográfica ponta fina azul	2	cx
24.	Borracha branca escolar 20 Caixa com 20 unidades	2	Cx
25.	Régua de 60 cm Plástico; transparente	40	un.
26.	Régua de 100 cm Aço, inox	40	un.
27.	Linhas Branca "retroz"	140	un.
28.	Linhas Preta "retroz"	40	un.
29.	Linhas Vermelha "retroz"	40	un.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

30.	Linhas Azul “retroz”	40	un.
31.	Rolos de Renda de 100 metros Branco 10 cm	10	RI
32.	Rolos de Renda de 100 metros Bege 10 cm	10	RI
33.	Rolos de Renda de 100 metros Verde limão 10 cm	10	RI
34.	Rolos de Renda de 100 metros Preto 10 cm	10	RI
35.	Rolos de Renda de 100 metros Vermelho 10 cm	10	RI
36.	Rolos de Renda de 100 metros Laranja 10 cm	10	RI
37.	Rolos de Renda de 100 metros Amarelo 10 cm	10	RI
38.	Rolos de Renda de 100 metros Rosa Pink 10 cm	10	RI
39.	Malha amarelo limão fluorescente	12	Kg
40.	Malha branca	20	Kg
41.	Pano de lantejoulas ou paete Azul	10	Mt
42.	Pano de lantejoulas ou paete Dourado	10	Mt
43.	Pano de lantejoulas ou paete Prata	10	Mt
44.	Pano de lantejoulas ou paete Verde	10	Mt
45.	Pano de lantejoulas ou paete Vermelho	10	Mt
46.	Malha Preta	10	Kg
47.	Malha Prata	10	Kg
48.	Malha Vermelho	10	Kg
49.	Malha Azul Piscina	10	Kg
50.	Chapéu de malandro branco	50	un
51.	Cetim preto	20	Mt
52.	Chitão	30	Mt
53.	Rolos de elástico 3 cm de largura (100 metros)	4	RI
54.	Fechecler Branco 10 cm	40	un
55.	Fechecler Preto 10 cm	40	un
56.	Fechecler Vermelho 10 cm	40	un
57.	Fechecler Branco 15 cm	40	un
58.	Fechecler Preto 15 cm	40	un
59.	Fechecler Vermelho 15 cm	40	un
60.	Gliter Dourado	1	Kg
61.	Gliter Azul	1	Kg
62.	Gliter Prata	1	Kg
63.	Gliter Preto	1	Kg
64.	Organza Cristal Branco	30	Mt
65.	Organza Cristal Preto	30	Mt
66.	Organza Cristal Vermelho	30	Mt
67.	Organza Cristal Azul Celeste	30	Mt
68.	Organza Cristal Verde Limão	30	Mt
69.	Organza Cristal Amarelo	30	Mt
70.	Organza Cristal Pink	30	Mt
71.	Agulhas de máquina reta cabo grosso	100	un
72.	Agulhas de overlock	100	un
73.	Agulhas ponta de ouro	400	un



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

74.	canelinhas de plástico	100	un
75.	Caixas de Alfinete	40	Cx
76.	Caixas de giz de costura	50	Cx
77.	Folhas de papel de seda amarelo	100	un
78.	Folhas de E.V.A. com glitter Dourado	20	un
79.	Folhas de E.V.A. com glitter Rosa Pink	20	un
80.	Folhas de E.V.A. com glitter Prata	20	un
81.	Folhas de E.V.A. com glitter Verde	20	un
82.	Folhas de E.V.A. com glitter Rosa Claro	20	un
83.	meias calça 3 a 12 anos Branca	120	un
84.	Visconlycra Rosa Claro	30	Kg
85.	Lycra Rosa Claro	50	Kg
86.	Lycra Branco	20	Kg
87.	Lycra Preto	20	Kg
88.	Lycra Rosa Pink	10	Kg
89.	Visconlycra Branco	20	Kg
90.	chitão de bola	60	Mt
91.	Malha PV Branco	20	Kg
92.	Malha PV Preto	20	Kg
93.	Malha PV Vermelho	20	Kg
94.	Malha PV Amarelo	20	Kg
95.	Malha PV Azul Céu	20	Kg
96.	Chapéu de malandro branco	60	un
97.	Chapéu de palha para homem	80	un
98.	Folhas de EVA Preto com bolinha branca		
99.	Folhas de EVA Branco com bolinha preta	20	un
100.	Folhas de EVA Rosa com bolinha branca	20	un
101.	Folhas de EVA Branco com bolinha rosa	20	un
102.	Folhas de EVA Branco com bolinha amarela	20	un
103.	Folhas de EVA Amarela com bolinha branca	20	un
104.	Folhas de EVA Vermelho com bolinha branca	20	un
105.	Folhas de EVA Branco com bolinha vermelha	20	un
106.	Folhas de EVA listradas Branco com preto	20	un
107.	Folhas de EVA listradas Preto com branco	20	un
108.	Folhas de EVA listradas Vermelho com branco	20	un
109.	Folhas de EVA listradas Branco com vermelho	20	un
110.	Folhas de EVA listradas Amarelo com branco	20	un
111.	Folhas de EVA listradas Branco com amarelo	20	un
112.	Folhas de EVA listradas Rosa com branco	20	un
113.	Folhas de EVA listradas Branco com rosa	20	un
114.	Pano de fazer pano de prato	400	Mt
115.	Oxford Branco	50	Mt
116.	Oxford Preto	20	Mt
117.	Oxford Vermelho	20	Mt
118.	Popeline Branco	60	Mt
119.	Popeline Preto	30	Mt
120.	Popeline Vermelho	30	Mt
121.	Popeline Azul	30	Mt



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

122.	Popeline Estampado	30	Mt
123.	Popeline Listrado	30	Mt
124.	Chitão com fundo amarelo	180	Mt
125.	Cetim	180	Mt
126.	Oxford	60	Mt
127.	Brim preto	60	Mt
128.	Caqui	30	Mt
129.	Linhas Amarela “retroz”	40	un
130.	Linhas Rosa Claro “retroz”	40	un
131.	Linhas Rosa Pink “retroz”	40	un
132.	Linhas Verde “retroz”	40	un
133.	Linhas Marrom “retroz”	40	un
134.	Fios de Ouverlock Branco Grande 500gr	20	un
135.	Fios de Ouverlock Preto Grande 500gr	10	un
136.	Fios de Ouverlock Vermelho Grande 500gr	10	un
137.	Fios de Ouverlock Amarelo Grande 500gr	10	un
138.	Fios de Ouverlock Azul Grande 500gr	10	un
139.	Fios de Ouverlock Verde Grande 500gr	10	un
140.	Rolos de Renda Laranja 10 cm	10	RI
141.	Rolos de Renda Vermelha 10 cm	10	RI
142.	Rolos de Renda Branca 5 cm	10	RI
143.	Rolos de Renda Branca 2cm ou 3 cm	10	RI
144.	Desmanchador de Costura	40	un
145.	Peças de colocar elástico	40	un
146.	Tesouras de picotar	10	un
147.	Dúzias de botão colorido (Grandes)	100	Dz
148.	Dúzias de botão de camisa Preto	100	Dz
149.	Metros de velco Branco	100	Mt
150.	Metros de velco Preto	20	Mt
151.	Metros de velco Amarelo	5	Mt
152.	Metros de velco Vermelho	5	Mt
153.	Rolos de 100 Metros de elástico de 2 cm de largura	10	un
154.	Rolos de 100 Metros de elástico de 3 cm de largura	10	RI
155.	Rolos de 100 Metros de elástico de 4 cm de largura	10	RI
156.	Rolos de 100 Metros de elástico de 5 cm de largura	10	RI
157.	Rolos de 100 Metros de elástico de 10 cm de largura	10	RI
158.	Colas Brancas de 1 Kg	10	un
159.	Folhas de papel cartão Branco	20	un
160.	TNT Amarelo	300	Mt
161.	TNT Alaranjado	100	Mt
162.	TNT Branco	300	Mt
163.	TNT Verde	100	Mt
164.	TNT Azul	100	Mt
165.	TNT Vermelho	100	Mt



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

166.	TNT Marrom	20	Mt
167.	TNT Cinza	20	Mt
168.	TNT Rosa Claro	50	Mt
169.	TNT Rosa Pink	100	Mt
170.	Folhas de E.V.A. Branco	50	un
171.	Folhas de E.V.A. Amarelo	50	un
172.	Folhas de E.V.A. Azul	50	un
173.	Folhas de E.V.A. Verde	50	un
174.	Folhas de E.V.A. Rosa Pink	50	un
175.	Folhas de E.V.A. Rosa Claro	50	un
176.	Folhas de E.V.A. Verde Limão	50	un
177.	Folhas de E.V.A. Verde Escuro	50	un
178.	Folhas de E.V.A. Preto	50	un
179.	Folhas de E.V.A. Roxo	50	un
180.	Folhas de E.V.A. Lilás	50	un
181.	Folhas de E.V.A. Laranja	50	un
182.	Folhas de E.V.A. Vermelho	50	un
183.	Folhas de E.V.A. Bege	50	un
184.	Folhas de E.V.A. de Bolinha branca com preto	10	un

2. DAS OBRIGAÇÕES:

2.1 A FORNECEDORA deverá entregar materiais solicitados no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento.

JUSTIFICATIVA DA LICITAÇÃO

Há necessidade de permanente fornecimento do objeto licitado, para realização de cursos ligados a Secretaria de Assistência Social de Divino.

Divino/MG, 29 de maio de 2017.

LUZIANE PILER GONÇALVES
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 083/2017 PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2017

ANEXO VI -MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

Local, ____ de _____ de 201__.

Assinatura: _____
Nome legível: _____
Qualificação: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 083/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2017

ANEXO VII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE DIVINO, inscrito no CNPJ sob o nº 18.114.272/0001-88, com sede na Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Bairro Centro, Divino/MG, a seguir denominado MUNICÍPIO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, e a _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida na _____, _____, Bairro _____, _____/_____, doravante denominado FORNECEDOR, neste ato representada por _____, _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, em conformidade com o Processo Licitatório nº 083/2017, na modalidade Pregão Presencial nº 044/2017, do tipo menor preço, sob a regência da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto

Este instrumento tem como objeto o Registro de preço para contratação de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte - (EPP) e equiparada, para aquisição de materiais de corte e costura.

Parágrafo Único - Integram este Instrumento, como se nele estivessem transcritos, o Termo de Referência e a Proposta Comercial apresentada pela FORNECEDORA, ambos constantes do Processo Licitatório n.º 083/2017, Pregão nº 044/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Gerenciamento da Ata de Registro de Preços

2.1. O gerenciamento desta Ata de Registro de Preços, assim como o recebimento e a conferência dos produtos fornecidos serão realizados pela Secretaria Municipal de Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Validade da Ata

A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade por Danos

4.1. A FORNECEDORA responderá por todo e qualquer dano provocado ao MUNICÍPIO, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelo MUNICÍPIO, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

4.2. Para os efeitos desta cláusula, dano significa todos e quaisquer ônus, despesas, custos, obrigações ou prejuízo que venham a ser suportado pelo MUNICÍPIO, decorrente do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo FORNECEDOR, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pelo MUNICÍPIO a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

4.3. Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do FORNECEDOR for apresentada ou chegar ao conhecimento do MUNICÍPIO, este comunicará aquele por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar ao MUNICÍPIO a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo FORNECEDOR não o eximem das responsabilidades assumidas perante o MUNICÍPIO, nos termos desta cláusula.

4.4. Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas do MUNICÍPIO, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo FORNECEDOR, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento ao MUNICÍPIO, mediante a adoção das seguintes providências:

4.4.1. Dedução de créditos do FORNECEDOR;

4.4.2. medida judicial apropriada, a critério do MUNICÍPIO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

CLÁUSULA QUINTA – Do Valor, da Execução e da Forma de Pagamento

5.1. O valor total estimado deste instrumento é de R\$ _____ (_____), incluídas as despesas com fretes, impostos e demais encargos incidentes sobre o seu objeto, inclusive entrega dos produtos no Município.

5.2 - O preço que a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento dos produtos serão os seguintes:

ITEM 1.....

ITEM 2....

ITEM 3....

5.3. O pagamento será efetuado pela Secretaria de Administração e Finanças do MUNICÍPIO no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal/fatura pela FORNECEDORA, desde que devidamente atestado o recebimento.

5.4. A nota fiscal/fatura será emitida pela FORNECEDORA em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias.

5.5. O MUNICÍPIO, identificando quaisquer divergências na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à FORNECEDORA para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado no item 5.3 acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

5.6. Os pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO serão efetuados por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela FORNECEDORA ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

5.7. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da FORNECEDORA, sem que isto gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução da Ata de Registro de Preços.

5.8. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a FORNECEDORA dará ao MUNICÍPIO plena, geral e irretratável quitação da remuneração nela discriminada, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

5.9. Todo pagamento que vier a ser considerado indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da FORNECEDORA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

CLÁUSULA SEXTA - Do Cancelamento do Registro de Preços

6.1. Os preços registrados poderão ser cancelados:

6.1.1. Pela Administração quando:

6.1.2. O licitante não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

6.1.3. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do presente instrumento decorrente da Ata de Registro de Preços;

6.1.4. Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado;

6.1.5. O licitante que der causa à rescisão administrativa do presente instrumento, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e

6.1.6. Por razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração;

6.2. Pela FORNECEDORA, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem a Ata de Registro de Preços, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, neste instrumento, bem como perdas e danos.

6.3 - O cancelamento da presente Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Sanções

7.1. A FORNECEDORA, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução da Ata de Registro de Preços, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o MUNICÍPIO e, se for o caso, será descredenciada do Cadastro de Fornecedores do Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais.

7.1.1. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento da Ata de Registro de Preços:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

a) até 0,3% (zero vírgula três por cento), por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor da Ata de Registro de Preços, por ocorrência.

b) até 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com o possível cancelamento do Instrumento.

c) até 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, na hipótese da FORNECEDORA, injustificadamente, desistir do Ata de Registro de Preços ou der causa a seu cancelamento, bem como nos demais casos de descumprimento, quando o MUNICÍPIO, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

7.1.2. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO.

7.1.3. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA: Das Condições Gerais

8.1 - É de total responsabilidade da FORNECEDORA todas as despesas acessórias, bem como taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes nos preços apresentados na Licitação, inclusive obrigações e encargos trabalhistas referentes aos seus empregados, manutenção de seus equipamentos utilizados na consecução do objeto.

8.2. O MUNICÍPIO reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto em desacordo com o previsto neste Instrumento, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo Cancelar a Ata de Registros de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento.

8.3. Qualquer tolerância por parte do MUNICÍPIO, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela FORNECEDORA, não importará, em hipótese alguma, em alteração, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as cláusulas deste Instrumento e podendo o MUNICÍPIO exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

8.4. Este Instrumento não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o MUNICÍPIO e os agentes,



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

prepostos, empregados ou demais pessoas da FORNECEDORA designadas para a execução do seu objeto, sendo a mesma a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

8.5. A FORNECEDORA, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, ao MUNICÍPIO, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto deste Instrumento, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se ao MUNICÍPIO o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

9.1. São condições de execução deste Instrumento:

9.1.1. O objeto deste Instrumento será executado dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas legais e técnicas a ele pertinentes e as especificações constantes do Termo de Referência, da Proposta Comercial da FORNECEDORA e desta Ata de Registro de Preços.

9.1.2. O Setor de Compras do MUNICÍPIO solicitará o fornecimento dos produtos, por meio de ordem de fornecimento, que serão enviadas no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços e conforme a demanda do MUNICÍPIO.

9.1.3. O MUNICÍPIO somente aceitará os produtos que estiverem em conformidade com as especificações constantes das listagens da ordem de fornecimento, bem como as relativas a legislação específica que trata da matéria objeto desse edital.

9.1.4. Os produtos entregues fora das especificações serão devolvidos pelo Setor de Compras/Contratos, mediante Termo de Recusa, sendo que a FORNECEDORA terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contados do recebimento do termo, para providenciar a substituição.

9.1.5. O produtos deverão ser entregues no endereço citado no preâmbulo ou outro previamente determinado pela Administração no horário de 08h às 17h, de segunda a sexta-feira, sem ônus para o MUNICÍPIO.

9.1.6. A FORNECEDORA deverá entregar os produtos solicitados no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

9.1.7. Os produtos deverão ser entregues, conforme o caso, devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança e sob a responsabilidade da FORNECEDORA. O MUNICÍPIO recusará os produtos que forem entregues em desconformidade com o previsto neste Instrumento.

9.1.8. O recebimento e a conferência dos produtos serão por servidor designado, a qual atestará a entrega dos produtos nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à FORNECEDORA.

9.1.9. O recebimento definitivo do objeto somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.

9.1.10. O MUNICÍPIO reserva para si o direito de não receber os produtos com atraso ou desacordo com as especificações e condições constantes neste Instrumento, podendo aplicar as sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – Das Obrigações das Partes

10.1. A FORNECEDORA obriga-se a:

10.1.1. Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no preâmbulo do presente Instrumento, bem como as suas cláusulas, preservando o MUNICÍPIO de qualquer demanda ou reivindicação que seja de responsabilidade da FORNECEDORA;

10.1.2. Manter, durante toda a vigência deste Instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao MUNICÍPIO, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;

10.1.3. Indicar ao MUNICÍPIO, imediatamente à assinatura deste Instrumento e sempre que ocorrer alteração, um Preposto com plenos poderes para representá-la, administrativa ou judicialmente, assim como decidir acerca das questões relativas ao fornecimento dos produtos, e atender aos chamados do Setor de Compras/Contratos, principalmente em situações de urgência, inclusive fora do horário normal de expediente, por meio de telefonia móvel ou outro meio igualmente eficaz;

10.1.4. Fornecer números telefônicos, número de Pager ou outros meios igualmente eficazes, para contato do MUNICÍPIO com o Preposto, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isto gere qualquer custo adicional;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

10.1.5. Entregar os produtos objeto do presente Instrumento dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados;

10.1.6. Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução deste Instrumento, durante toda a sua vigência, a pedido do MUNICÍPIO;

10.1.7. Cumprir os prazos previstos neste Instrumento e outros que venham a ser fixados pelo MUNICÍPIO;

10.1.8. Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, substituindo, imediatamente, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste Instrumento, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive cancelamento dos preços registrados;

10.1.9. Executar o presente Instrumento responsabilizando-se pela perfeição técnica dos produtos entregues.

10.2. O MUNICÍPIO obriga-se a:

10.2.1. Assegurar, respeitadas suas normas internas, o acesso do pessoal da FORNECEDORA ao local de entrega dos produtos;

10.2.2. Emitir, por meio do Setor de Compras do MUNICÍPIO, a Ordem de Fornecimento;

10.2.3. Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Instrumento;

10.2.4. Arcar com as despesas de publicação do extrato deste Instrumento, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados;

10.2.5. Atestar a execução do objeto deste Instrumento no documento fiscal correspondente;

10.2.6. Efetuar os pagamentos devidos à FORNECEDORA nas condições estabelecidas;

10.2.7. Fiscalizar a execução desse Instrumento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da FORNECEDORA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes deste Registro de Preços correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Do Foro

As partes elegem o foro da Comarca de Divino, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes do presente Instrumento, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Divino, 29 de maio de 2017.

MUNICÍPIO DE DIVINO
Prefeito Municipal

FORNECEDORA/DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: